

Exmo. Senhor

Presidente da Comissão Eventual para o Acompanhamento da Aplicação das Medidas de Resposta à Pandemia da Doença Covid-19 e do Processo de Recuperação Económica e Social
Sr. Deputado Luís Testa

Cc:

Exma. Senhora

Presidente da Comissão de Saúde
Deputada Maria Antónia Almeida Santos

Assunto: Requerimento para audição de Unidades Hospitalares do SNS e da DGS sobre a proibição de acompanhante no parto devido à crise sanitária Covid-19

Desde o surgimento do primeiro caso COVID-19 em Portugal, que foram descritos vários episódios de impossibilidade da presença do/a acompanhante em vários hospitais do Serviço Nacional de Saúde (SNS), assim como a separação de mãe-bebé no momento do nascimento, em mulheres infectadas e não infectadas, assim como o desaconselhamento ou mesmo impedimento de amamentar e outras práticas em claro incumprimento com a lei vigente.

A 5 de junho de 2020, a DGS emitiu orientações que visavam resolver este impedimento, garantindo assim que fosse possível a presença de acompanhante no parto. Na orientação “COVID-19 - Gravidez e Parto”¹, é referido que “as unidades hospitalares devem assegurar as condições necessárias para garantir a presença de um acompanhante durante o parto”.

Contudo, segundo chegou ao nosso conhecimento, existem atualmente Unidades Hospitalares do SNS que persistem em impedir a presença de acompanhante no parto, pelo que vimos por este meio requerer a audição conjunta dos conselhos de administração das Unidades Hospitalares que estarão ainda, em incumprimento da orientação da DGS e em incumprimento da lei em vigor:

¹ <https://www.dgs.pt/normas-orientacoes-e-informacoes/orientacoes-e-circulares-informativas/orientacao-n-0182020-de-30032020-pdf.aspx>

- Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal
- Conselho de Administração do Hospital José Joaquim Fernandes - Beja, Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo
- Conselho de Administração do Hospital Espírito Santo, Évora
- Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário Cova da Beira, Covilhã
- Conselho de Administração do Hospital Sousa Martins - Unidade Local de Saúde de Guarda

Por conseguinte, o GP-PAN vem também requerer a audição da **Sr^a Diretora da Direção-Geral da Saúde**, para que seja esclarecido qual o papel e estratégia da DGS para o cumprimento destas orientações, e de que forma se relaciona com a “Iniciativa Mobilizadora da Paternidade Envolvida e Cuidadora (IMPEC)”², assim como o calendário de implementação desta.

Palácio de São Bento, 26 de março de 2021.

As deputadas e o deputado,

André Silva

Bebiana Cunha

Inês de Sousa Real

² <https://www.sns.gov.pt/noticias/2021/03/19/dgs-paternidade-envolvida-e-cuidadora/>